



DECRETO Nº 4.475/2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.537, de 07 de março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado **Ponto Facultativo**, no dia 08 de setembro de 2023, nas repartições públicas municipais.

Art. 3º – Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de setembro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal